REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 057/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) são muitas as reclamações dos cidadãos soteropolitanos em relação à falta de condições de arcar com toda a instalação de água e esgoto, a exemplo do custo para obterem o reservatório de água, peça fundamental para que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Embasa) concretize o fornecimento de água, quando há a solicitação;
b) diante disso, torna-se necessária uma parceria entre o cidadão e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, para que forneça aos soteropolitanos o reservatório de água deduzindo o valor em até 20 (vinte) parcelas, a serem cobradas, mensalmente, na fatura de consumo de água e esgoto;
c) o reservatório deve beneficiar não apenas os cidadãos que solicitam a primeira ligação como também os que ainda possuem reservatório de amianto, pois a fibra desse material pode causar problemas ao ser aspirada ou ingerida pelo ser humano, oferecendo riscos de a pessoa desenvolver complicações com o câncer, conforme indicam estudos realizados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, adotar as providências necessárias para que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa forneça ao cidadão soteropolitano o reservatório de água, mediante deduções em parcelas mensais na fatura de consumo.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires